# LEI N.º 2.275 /2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 04 (quatro), com área de 233,60m²(duzentos e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados) localizado na TRV Rondônia, n.º 29, Bairro São Geraldo, a Sra. ***SUELI RAIMUNDA DE JESUS***, inscrito no CPF sob o número 344.054.536-91 e portador da C.I. M-891.912SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.833 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 12 de novembro de 2007.

**JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**
Prefeito Municipal